

AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO, LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS, (RE)ARBORIZAÇÃO NA PROXIMIDADE DA REDE VIÁRIA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 28 de junho de 2016, iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento supra mencionado.

Mais se torna público, que o objeto do procedimento é elaborar um novo Regulamento que:

- Regule o exercício da atividade de fogueiras, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, com vista a contribuir, não só para o correto esclarecimento dos munícipes sobre a matéria, mas também para a criação de condições de segurança que permitam a redução do risco de incêndio e a proteção de bens comuns como as matas, florestas e da própria paisagem, tantas vezes descaracterizada pela ocorrência de incêndios florestais;
- Regule a limpeza de terrenos privados situados em espaços urbanos e urbanizáveis, de forma também em dar uma resposta cabal às reclamações apresentadas ao Município sobre esta matéria;
- Regule a exploração florestal, nomeadamente as infrações relacionadas com comportamentos e ações cometidas por intervenientes no processo da gestão florestal, bem como a competência legal do Município em situações onde seja colocada em risco a segurança de pessoas e bens, por espécies arbóreas junto à rede viária;

Por fim, torna-se ainda público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o Projeto de Regulamento em causa, foi também deliberado que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no *site* do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de



expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt.

Paços do Município, 6 de julho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Mário Barata Garcia, Dr.